



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2280**

*de 25 de agosto de 2022*

### **Dispõe sobre a autorização para transferência de veículo público municipal e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Micro Ônibus, de placa HSH-1168, Marca/Modelo/Versão - Marco Polo Volare W9 ON, Espécie Tipo Passageiro Ônibus, Chassi: 93PB40N31CC041493, Código RENAVAN: 00479226300, Ano/Fabricação 2012, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.*

*Art. 2º A transferência fica autorizada mediante autorização prévia do Conselho Municipal de Saúde, por meio de Ata ou Resolução.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 25 de agosto de 2022.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2280/2022 - 25 de agosto de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*